
A Convenção Coletiva de Trabalho firmado entre Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro do Estado de Goiás-SECHSEG - MROO8952/2025/2026

TERMO DE ADESÃO AO PRÊMIO ASSIDUIDADE CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CCT

A Convenção Coletiva de Trabalho foi negociados mediante contrapartida recíproca entre trabalhadores e empregador. Desse modo, como trabalhador(a), manifesto que tenho ciência do inteiro teor de todas as cláusulas negociadas; assim como declaro estar ciente de que serei beneficiário do direito à premiação assegurada conforme previsto na cláusula 12^a do CCT que trata do "prêmio assiduidade", mediante adesão, o que é feita neste ato.

Em consequência da negociação e adesão ao "prêmio assiduidade", autorizo expressamente ao meu empregador, promover os descontos previstos na cláusula Décima Segunda do CCT.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

nome: _____.

assinatura do(a) trabalhador(a) _____.

CPF nº _____.

Nome da empresa: _____.

CNPJ da empresa: _____.

SIM, aceito os termos para concessão do prêmio assiduidade previsto na CCT

NÃO aceito os termos para concessão do prêmio assiduidade e não tenho interesse em
recebê-lo.
